CADERNO DOUTRINÁRIO 5 - ESCOLTAS POLICIAIS E CONDUÇÕES DIVERSAS

1 APRESENTAÇÃO

Os fundamentos aplicados neste Caderno Doutrinário estão em conformidade com a legislação brasileira e com os documentos oriundos da Organização das Nações Unidas (ONU), no que forem aplicáveis à função policial, quais sejam:

Constituição da República Federativa do Brasil; Constituição do Estado de Minas Gerais; Estatuto da Criança e do Adolescente; Princípios Básicos sobre a Utilização da Força e de Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (PBUFAF); o Código de Conduta para os Encarregados pela Aplicação da Lei (CCEAL); e a Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes[1].

A Polícia Militar de Minas Gerais com o intuito de atender à demanda da sociedade que exige do policial uma conduta irrepreensível e revestida de legalidade tem investido na preparação técnica de seus integrantes.

Dessa maneira, como forma de oferecer aos policiais militares suporte técnico para o desempenho da sua missão constitucional, comissões foram designadas para pesquisar, reavaliar, atualizar e aprimorar as doutrinas e técnicas vigentes. Tal prática favorece a elaboração de protocolos de ações e procedimentos operacionais, efetivos e de fácil assimilação, que visam garantir, principalmente, a segurança e a integridade física de todos os envolvidos em uma escolta policial.

O Caderno Doutrinário 5 – ESCOLTAS POLICIAIS E CONDUÇÕES DIVERSAS foi elaborado com o objetivo de servir como referencial técnico para a atuação operacional cotidiana, nas situações de escoltas e conduções diversas. Sua leitura deve ser, obrigatoriamente, precedida dos Cadernos Doutrinários 1 (Intervenção Policial, Verbalização e Uso de Força) e 2 (Tática Policial, Abordagem a Pessoas e Tratamento às Vítimas), os quais abordam conceitos e procedimentos basilares que também se aplicam ao conteúdo deste Caderno.

As escoltas policiais constituem um processo de risco que envolve atenção e técnica. Portanto, é imprescindível que o policial envolvido nessa atividade se conscientize da importância da missão para a qual foi designado e busque aperfeiçoar e desenvolver-se profissionalmente, pois é o conhecimento técnico que fará a diferença entre uma diligência bem ou mal sucedida.

Assim, é fundamental que os policiais, invistam no treinamento, observando os princípios doutrinários preconizados pela Instituição, para a promoção da missão constitucional e a consolidação da visão da PMMG.

[1] Ressalta-se que as normas internacionais em que o Brasil é signatário, se incorporam ao ordenamento jurídico brasileiro, via de regra,com força de lei ordinária.

Nesse contexto, foi concebido este Caderno Doutrinário, que visa à atualização dos ensinamentos e das técnicas que envolvem a atividade de escolta. Os conteúdos serão apresentados de forma simples e concisa, por meio das seguintes Seções:

A Seção 2 – Conceitos e aspectos legais - Aborda as competências legais quanto à realização dos principais tipos de escoltas.

Na Seção 3 – Desenvolvimento – São tratados os aspectos comuns à maior parte dos tipos de conduções de pessoas e escoltas diversas, bem como os principais aspectos a serem observados no planejamento dessa atividade.

Seção 4 – Tipos de escoltas – execução – Trata de aspectos particulares de cada tipo de escolta e que devem ser observados para que sua realização seja satisfatória.

Seção 5 – Conduções diversas – Apresenta procedimentos e técnicas que devem ser utilizados pelos policiais militares no dia a dia de suas atividades operacionais, por ocasião da realização de prisões ou apreensões, bem como de assistências, seguidas de conduções para estabelecimentos policiais, de atenção à saúde ou outros.

Esta publicação faz parte de um conjunto de Cadernos Doutrinários operacionais denominado **Prática Policial Básica** composto pelos seguintes documentos:

Caderno Doutrinário 1 – Intervenção Policial, Verbalização e Uso de Força

Caderno Doutrinário 2 – Tática Policial, Abordagem a Pessoas e Tratamento às Vítimas

Caderno Doutrinário 3 – Blitz Policial

Caderno Doutrinário 4 – Cerco, Bloqueio e Abordagem a Veículos

Caderno Doutrinário 5 – Escoltas Policiais e Conduções diversas.

Caderno Doutrinário 6 – Abordagem a Edificações

2 - CONCEITOS E ASPECTOS LEGAIS

2.1 Escolta

2.1.1 Conceito

É uma operação policial caracterizada pela conjugação de ações e técnicas, executada por um grupo determinado de policiais, com ou sem participação de outras instituições, destinada a efetuar, de forma dinâmica ou estática, a custódia (guarda, proteção ou detenção) de pessoas, bens e valores.

2.2 Conduções diversas

2.2.1 Conceito

São atividades policiais de custódia transitória destinadas ao encaminhamento de pessoas envolvidas em ocorrências, na condição de vítimas, autores ou testemunhas para delegacias,

nosocômios[2], ou outros destinos, em função das situações do cotidiano policial, sem prévio planejamento.

2.3 Aspectos legais

2.3.1 Escolta de pessoas presas

Dispõe o artigo 144 da Constituição Federal que:

"(...) a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

(…)

§ 5º - Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública [...];

Extrai-se desse dispositivo legal a competência da Polícia Militar. Observa-se que essa missão é ampla. Assim, mediante autorização ou ordem do escalão competente, a Polícia Militar poderá atender às solicitações para a execução das seguintes escoltas:

a) escolta de pessoas presas de penitenciárias ou outros estabelecimentos penais, a requerimento de autoridade policial ou judiciária;

b) escolta de pessoas presas, mediante requisição judicial ou de autoridade de polícia judiciária;

c) transporte de bens e valores, em cobertura a empresa de segurança particular contratada, mediante convênio;

d) escolta de artistas, nos casos de risco à integridade física, pois, em situações de normalidade, compete ao promotor do evento contratar empresa privada para realização da escolta; escolta de torcidas organizadas;

e) escolta de pessoas presas a estabelecimentos de atenção à saúde, até o recebimento da ocorrência pela autoridade competente, quando esta deverá assumir a escolta;

f) escolta de dignitários;

g) escolta de testemunhas ameaçadas; outras.

A Lei Estadual nº 13.054/98 dispõe sobre o transporte de pessoa presa provisoriamente ou condenada e dá outras providências. Conforme o artigo 2º da referida lei,

o preso cuja presença ao ato processual for judicialmente requisitada ficará, nas dependências e nas imediações do foro, sob a guarda da PMMG e sob as ordens da autoridade judicial requisitante.

A Lei Estadual n° 14.695/03 cria a Superintendência de Coordenação da Guarda Penitenciária, a Diretoria de Inteligência, a carreira de agente de segurança penitenciária e dá outras

[2] Estabelecimentos de atenção à saúde.

providências. No artigo 6º, da referida lei, está disposto que compete ao agente de segurança penitenciário:

II – exercer atividades de escolta e custódia de sentenciados;

2.3.2 Escoltas de bens e valores

As escoltas de bens e valores são regulamentadas e fiscalizadas pela Polícia Federal, sendo executadas, primordialmente, por empresas de segurança privada.

A Polícia Militar realizará esse tipo de escolta, ou atuará em apoio, ordinariamente, mediante convênio, ou, em situações extraordinárias, mediante solicitação formal da empresa de segurança privada, direcionada ao Comando da Instituição.

2.3.3 Escoltas de dignitários

As escoltas de dignitários são de competência das Forças Armadas do Brasil ou Polícia Federal, no caso de autoridades federais ou internacionais.

Em se tratando de autoridades estaduais ou municipais, no Estado de Minas Gerais, a realização das escoltas caberá ao Gabinete Militar do Governador ou à Assessoria Institucional da PM.

No caso de pessoas assemelhadas a dignitários, deverá ser feita solicitação formal e motivada para o Comando da Instituição que deliberará sobre a autorização ou não, bem como definirá a unidade responsável pela realização da operação, caso seja aprovada.

2.3.4 Escoltas de testemunhas sob proteção judicial

O Governo Federal por meio da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, assegura escolta e proteção às testemunhas de crimes que colaboram com a investigação policial e com o processo criminal, como se segue:

Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham, voluntariamente, prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

2.3.5 Escoltas de torcidas organizadas

Conforme previsão contida na Lei Federal N° 10.671, DE 15 DE MAIO DE 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências, a responsabilidade pela segurança do torcedor em evento esportivo é da entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo e de seus dirigentes, conforme previsão contida em seu Art. 14.

Art. 14. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12 a 14 da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, a responsabilidade pela segurança do torcedor em evento esportivo é da entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo e de seus dirigentes, que deverão:

I – solicitar ao Poder Público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos torcedores dentro e fora dos estádios e demais locais de realização de eventos esportivos;

Por esta legislação, compete, ainda, à entidade detentora do mando de jogo, por meio de solicitação aos agentes públicos, prover meios de segurança antes, durante e após a realização das partidas, de acordo com os itens abaixo:

Art. 13. O torcedor tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das partidas.

Art. 26. Em relação ao transporte de torcedores para eventos esportivos, fica assegurado ao torcedor partícipe:

I - o acesso a transporte seguro e organizado;

2.4 Classificação das escoltas

2.4.1 Quanto à complexidade

2.4.1.1 Ordinária: é aquela solicitada com antecedência pela autoridade competente e, dessa forma, exige planejamento específico no que se refere aos recursos logísticos e humanos empregados. Para esse tipo de escolta, será obrigatória a confecção de Ordem de Serviço, a cargo da Seção de Planejamento competente. A escolta deve ser executada, preferencialmente, por policiais pertencentes às Unidades Especializadas (ROTAM, GATE, BPE etc.) ou Companhia de Recobrimento das Unidades (Tático Móvel). Como exemplos, as escoltas de valores e de dignitários.

2.4.1.2 Extraordinária: é aquela que, pelas informações previamente obtidas, seja pelo Serviço de Inteligência, por qualquer fonte confiável, ou mesmo pelo clamor público, represente um alto risco para os policiais e para o(s) escoltado(s). Essa atividade deverá, obrigatoriamente, ser executada por uma Unidade Especializada, com apoio irrestrito da PM2 e dos demais órgãos de inteligência. A Ordem de Serviço será confeccionada pela Seção de Planejamento da Região de Polícia Militar (RPM) em conjunto com a Unidade Especializada. Como exemplo, a escolta de um preso com elevado grau de periculosidade.

2.4.2 Quanto ao tipo

2.4.2.1 De bens e valores – contempla as escoltas de bens e valores patrimoniais, históricos ou de importância estratégica, caracterizados tipicamente por numerário (moeda corrente), acervos (históricos e culturais), urnas eleitorais, semoventes de alto valor.

2.4.2.2 De Pessoas presas ou apreendidas – abrange as escoltas de um ou mais presos ou apreendidos, provisoriamente ou condenados.

2.4.2.3 De Dignitários – incluem as escoltas de autoridades dos poderes constituídos, eclesiásticos entre outros. Serão incluídos também como assemelhados a dignitários para fins de planejamento da operação, individualmente (personalidades de destaque da sociedade civil, artistas de repercussão nacional) ou coletivamente (equipes desportivas, seleções nacionais, bandas de música de grande repercussão).

2.4.2.4 De Testemunhas sob proteção judicial – reúne as escoltas de pessoas incluídas em programa público de proteção a testemunhas.

2.4.2.5 De Torcidas organizadas – refere-se a escoltas de grupo de pessoas que compõem agremiações particulares, destinadas a promover o incentivo de uma determinada equipe esportiva.

ATENÇÃO! Independentemente da classificação, o mais importante para o policial é conhecer o serviço, ou seja, saber identificar, previamente, qual conduta adotará diante de cada caso concreto.

3 – DESENVOLVIMENTO

3.1 Aspectos Gerais

Neste item, serão tratados os aspectos mais comuns em praticamente todos
os tipos de escoltas.

3.1.1 Conhecimento da atividade policial

Conhecer a atividade policial a ser cumprida é condição elementar. O bom desempenho na realização das escoltas impõe, como condição essencial para a eficiência operacional, os seguintes aspectos:

- completo conhecimento da atividade;
- preparo técnico-profissional;
- coleta detalhada de informações concernentes ao trabalho a ser executado;
- na análise dos recursos humanos e materiais necessários;
- conhecimento do terreno e;
- planejamento eficaz.

O primeiro passo para o planejamento é identificar a exata atividade a ser cumprida, ou, em outras palavras, qual é o “problema” a ser solucionado. Para tal, é importante responder as seguintes perguntas:

O que ou quem será escoltado?

Para onde ele será escoltado?

Quando será a escolta?

Quem fará a escolta?

Como a escolta será feita?

3.1.2 Requisitos básicos para os policiais envolvidos nas escoltas

Nas escoltas, os militares que participam da atividade de escolta, de modo geral, devem reunir as seguintes características:

a) experiência mínima de 3 anos na atividade operacional;

b) dinamismo, proatividade e disciplina;

b) boa fluência verbal, além de boa capacidade de organização e exposição de ideias;

c) bom condicionamento e higidez física;

d) ter conhecimento e habilidade nas técnicas de defesa pessoal policial e uso de arma de fogo.

3.1.3 Providências que antecedem as escoltas

Existem algumas providências básicas que devem ser adotadas preliminarmente, nas escoltas, como se segue:

a) conferir toda a documentação pertinente à atividade;

b) providenciar os recursos humanos e logísticos;

c) verificar se o efetivo é compatível com a complexidade e o tipo de escolta;

d) ter a qualificação do que ou quem será escoltado;

e) conhecer os antecedentes e o contexto que envolvem o objeto ou pessoa a ser escoltada, utilizando-se de todas as informações fornecidas pela equipe de Inteligência a respeito da escolta a ser realizada;

f) avaliar a possibilidade de resgates, roubos ou atentados;

g) providenciar veículo ou viatura reserva para apoio à escolta.

h) definir itinerário principal e alternativo(s).

ATENÇÃO! A adoção dessas providências deverá ser levada em conta para a classificação da escolta a ser realizada.

3.2 Planejamento

As escoltas policiais devem ser precedidas de planejamento elaborado pela Seção de Planejamento Operacional do EMPM, RPM ou UEOp., de acordo com sua complexidade e tipo, por meio de ordens de serviço ou outros instrumentos, nos quais estejam presentes todos os aspectos que, direta ou indiretamente, venham contribuir para o sucesso da operação.

A Seção de Inteligência, correspondente ao nível da Seção de Planejamento envolvida, também deverá participar da elaboração do planejamento das escoltas, coletando e fornecendo informações oportunas para o desenvolvimento da atividade.

TABELA1 - COMPETÊNCIAS PARA O PLANEJAMENTO DE ESCOLTAS

CLASSIFICAÇÃO	PESSOA PRESA OU APREENDIDA	VALORES	DIGNITÁRIOS	TESTEMUNHAS AMEAÇADAS	TORCIDAS ORGANIZADAS
ORDINÁRIAS	P3 UEOp.	CPE	RPM	CPE	CPE e RPM
EXTRAORDINÁRIAS	PM3 e RPM	CPE e RPM	GM e ASS. Inst.	PM3 e CPE	PM3, CPE e RPM

3.2.1 Planejamento do itinerário

Os policiais encarregados da escolta deverão conhecer, detalhadamente, os itinerários a serem utilizados quando da execução da atividade.

O itinerário a ser escolhido, seja o principal ou alternativo, deverá preencher, de modo geral, alguns requisitos fundamentais:

a) sempre que a situação permitir, deverá ser o mais curto ou de melhor fluidez de tráfego;

c) deverá ser alternado com frequência, a fim de dificultar e neutralizar o planejamento e as ações de resgate;

d) deve ser evitada a passagem por locais ermos, com características que facilitem emboscadas ou por aglomerados;

e) dar conhecimento ao Serviço de Inteligência, nos casos em que seja necessário alterar o itinerário inicialmente planejado.

ATENÇÃO! O itinerário a ser utilizado pela escolta será escolhido, dentre os planejados, momentos antes de sua execução.

3.3 Recursos logísticos

A escolta policial envolve a utilização de recursos como viaturas, armamentos e equipamentos, devendo estar alinhada com as normas em vigor na Instituição e adequadas ao fim específico, conforme abordado a seguir.

3.3.1 Meios de transporte

A PMMG utiliza meios de transportes variados, os quais podem ser empregados, na realização de escoltas. São eles: viaturas, veículos descaracterizados, embarcações e aeronaves. Assim, consoante as circunstâncias da escolta a ser desencadeada, deverá ser definido o meio que melhor atenda às necessidades.

a) Viaturas e veículos descaracterizados

As viaturas policiais, com ou sem compartimento de segurança, são, de forma geral, utilizadas nas escoltas de presos, objetos e em apoio a outras escoltas.

Já os veículos descaracterizados são, via de regra, empregados nas escoltas de dignitários.

Nas escoltas de presos, para maior segurança, o transporte deve ser efetuado em viaturas com compartimento de segurança.

Via de regra, serão utilizadas duas ou mais viaturas nas escoltas. Caso sejam utilizadas duas, os conduzidos serão transportados na primeira, funcionando a segunda como segurança. No caso de mais viaturas, a do escoltado ficará o mais centralizada possível em relação às demais. Se necessário, serão empregados batedores em motocicletas para auxiliar no deslocamento.



FIGURA 1 - Viatura básica sendo escoltada por blazer



FIGURA 2 – Viatura blazer sendo escoltada por viatura básica

ATENÇÃO! Nas escoltas, é recomendável que se tenha uma viatura com a função de atuar em situações adversas, como, por exemplo, atropelamento de transeunte. Tal medida proporcionará, em situações complexas, que o comboio prossiga na atividade planejada.

b) Barcos, lanchas e similares

A PMMG executa, diuturnamente, as funções de preservação da ordem pública em matas e mananciais. No desenvolvimento dessas atividades, podem ocorrer situações que demandem a condução de pessoas que infringirem a legislação vigente, em especial a ambiental.

Diante dessa situação, devem ser observados procedimentos básicos de prevenção e segurança, tais como:

- evitar que o escoltado fique próximo das bordas da embarcação;
- evitar a aproximação de outras embarcações em relação à que está realizando a condução;
- evitar navegar por cursos d`água muito estreitos ou com profundidade que possa levar a embarcação a se encalhar;
- levar em consideração a autonomia da embarcação em função do itinerário a percorrer.

c) Aeronaves

Utilizadas geralmente para escoltas de longa distância, ou quando os fatores tempo ou segurança imponham a necessidade de utilização desse meio.

3.3.2 Armamentos e equipamentos

De acordo com o tipo de escolta, com o número de presos e com os veículos utilizados, é que se definirá os armamentos e os equipamentos necessários.

Como referencial mínimo, serão exigidos os seguintes armamentos e equipamentos:

- pistola .40 com três carregadores municiados para cada policial;
- uma arma longa, com capacidade máxima de carga, mais duas cargas reservas;
- um bastão tonfa ou bastão de madeira para cada policial
- uma algema para cada policial;
- um colete à prova de bala para cada envolvido na operação;
- um rádio HT com bateria reserva.

3.4 Medidas de segurança

3.4.1 Na comunicação

Antes de iniciar a escolta, o responsável por ela deverá informar, obrigatoriamente, ao Centro Integrado de Comunicações Operacionais (CICOp.) ou similar, os dados pessoais do conduzido e todos os deslocamentos a serem feitos, além de outras observações pertinentes.

É conveniente que haja um canal específico, na rede de rádio, diverso do operacional, para as comunicações da equipe de escolta, a fim de favorecer uma maior agilidade nas comunicações e uma melhor capacidade de coordenação e controle da operação.

Em escoltas mais complexas e de maior risco, incluídas todas as extraordinárias, as comunicações devem ser feitas, a cada 30 minutos, informando sobre o desenvolvimento da atividade, estabelecendo, inclusive, “códigos” para informar as condições de segurança de

todos os envolvidos na operação. As comunicações na rede-rádio estão sujeitas a interferências ou passíveis de serem captadas por pessoas estranhas ao serviço, comprometendo, assim, a segurança dos envolvidos na atividade de escolta. Assim, nas escoltas que envolvem riscos mais acentuados, deverá ser utilizado outro meio mais seguro, como, por exemplo, o aparelho celular, rádio transceptor "Trank"[3].

Nas atividades específicas de escolta, em todos os níveis, o uso de aparelho celular, pelos policiais envolvidos na escolta, deverá limitar-se, estritamente, ao serviço operacional, salvo em situações adversas, analisadas pelo comandante da operação. Cuidado maior deve ser observado nas escoltas extraordinárias e, em casos necessários, a critério do responsável pelo planejamento, poderão ser proibidos o porte e a utilização de telefones celulares desde a chamada até o término da operação. Tal medida visa à segurança dos policiais e do(s) escoltado(s).

O uso do celular deverá ser feito da forma mais reservada possível, a fim de que o preso não tenha conhecimento de informações importantes sobre a escolta.

3.4.2 No uso de sirene e luzes

O uso de sirene normalmente chama a atenção e provoca tensão em quase todas as pessoas que a ouvem. Logo, em razão das circunstâncias em que é utilizada, pode potencializar o risco de acidentes. Desse modo, deve ser utilizada nos momentos em que seja efetivamente necessária, seja para garantir a integridade física dos envolvidos ou para imprimir maior agilidade e segurança nos deslocamentos da escolta.

O "giroflex", em regra, deverá ser utilizado durante todos os deslocamentos das escoltas, a fim de facilitar a visualização do comboio.

ATENÇÃO! As viaturas possuem somente "prioridade" de trânsito e não "preferência ou exclusividade", devendo a velocidade de deslocamento ser consoante às normas de trânsito e, consequentemente, condizentes com a segurança.

3.4.3 Em tentativas de emboscadas

1. Em caso de atentado ou resgate do escoltado, a equipe da escolta manterá o deslocamento, procurando um local onde terá condições de se abrigar e defender a integridade física dos componentes da escolta, inclusive do preso.

2. Comunicará ao centro de operações policiais o ocorrido, informando

a localização da escolta, o provável número de agentes agressores, as características dos veículos, o tipo de armamento, além de informar as baixas porventura ocorridas.

[3] Sistema de comunicação que troca de frequência a cada acionamento da tecla de comunicação, dificultando o acompanhamento das mensagens por postos externos à rede de rádio.

3. Caso a escolta seja emboscada, o condutor da viatura deverá ser treinado para realizar manobras evasivas, utilizar o veículo como barricada para defender sua vida ou de terceiros, objetivando retirar a escolta da emboscada, sem ameaçar a vida de cidadãos.

3.5 Paradas

Na execução de escoltas, via de regra, objetiva-se realizar os deslocamentos da maneira mais ágil possível, assim, as paradas, sejam para alimentação, utilização de sanitários ou pernoite, tanto de policiais quanto do(s) escoltado(s), em razão do risco que representam, somente deverão ser efetuadas em viagens longas, com tempo igual ou superior a 2 horas. Devem ser consideradas as condições físicas do escoltado, dentre outros fatores, diante dos quais o tempo para parada poderá ser reduzido.

Quando necessário, deverá ser previsto reforço policial para as paradas da escolta.

Atenção ! Nas escoltas de dignitários, as paradas, especialmente para alimentação, serão determinadas pelo escoltado, salvo quando representarem risco à sua integridade, situações em que a equipe de escolta deverá apresentar, motivadamente, outra opção ou momento mais adequado para realizar a parada.

3.6 Considerações sobre o uso de algemas

Deverão ser observadas as regras de uso de algemas, constantes do Caderno Doutrinário 2.

3.7 Busca pessoal

A busca pessoal não se aplica às escoltas de dignitários, bens e valores e testemunhas ameaçadas, logo, ocorrerá, basicamente, nas escoltas de presos e torcidas organizadas.

Nos casos em que se aplicar, a busca pessoal é uma das etapas mais críticas que precedem a escolta. Obrigatoriamente, deve ser procedida no preso antes do embarque e nas torcidas organizadas logo na chegada ao ponto de interceptação, antes dos torcedores desembarcarem dos veículos em que se encontram, permitindo, com isso, associar a pessoa ao local em que estava assentada.

A busca pessoal encontra amparo legal, no art. 244 do Código de Processo Penal (CPP), que a autoriza nos casos de fundada suspeita e de prisão.

Na PMMG, a busca pessoal está disciplinada no Caderno Doutrinário 2.

Por ocasião das escoltas de presos ou torcidas organizadas, poderão ser executadas buscas pessoais conforme se segue.

a) busca ligeira:

A busca ligeira é indicada para escolta de agremiações e situações assemelhadas. Pode também ser empregada em outros tipos de escolta em que o risco oferecido pelo(s)

escoltado(s) for mínimo. No caso das conduções de vítimas e testemunhas, também poderá ser realizada a fim de resguardar a integridade física da guarnição.

b) busca minuciosa:

É uma modalidade de busca pessoal, normalmente utilizada durante as abordagens diárias, em que o policial busca objetos, armas que possam vir a gerar danos ao próprio preso, bem como aos policiais. É indicada para as conduções de preso.

c) busca completa:

Deverá ser feita em locais apropriados, reservados, em que o policial procurará, armas, drogas, celulares etc. Será realizada obrigatoriamente nas escoltas de presos e, eventualmente, nas conduções desse mesmo público.

4 TIPOS DE ESCOLTAS - EXECUÇÃO

Aqui serão detalhados procedimentos a serem adotados de acordo com os tipos mais frequentes de escolta que a Polícia Militar realiza.

4.1 Escoltas de pessoa presa

4.1.1 Alimentação da pessoa presa

Em se tratando de escoltas de pessoas presas, por decisão judicial, quando da realização de paradas para alimentação, deverão ser adotadas medidas de segurança, como por exemplo, guardar o perímetro, estacionar os veículos em locais bem iluminados, discretos, mas não ermos, e que possibilitem saída rápida.

Os policiais deverão desembarcar com a atenção voltada para todas as direções.

Para a alimentação dos escoltados, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- abrir o compartimento de segurança, manter a grade do compartimento fechada;
- sem desembarcar o escoltado, retirar as algemas;
- entregar o alimento em recipiente de plástico ou similar, permitindo apenas o uso de talheres descartáveis;
- o período para alimentação não deve ultrapassar, salvo casos justificáveis, 15 minutos e o escoltado deve permanecer sob constante vigilância dos policiais.

ATENÇÃO! Durante as paradas, os escoltados não devem ter contato com nenhuma outra pessoa, civil ou militar, diversa da equipe de escolta.

O procedimento descrito nas alíneas acima somente deverá ocorrer com a viatura estacionada, e para fins de alimentação.

Após a alimentação, deve-se aproveitar a parada para que a pessoa presa utilize o sanitário, adotando-se para isso as medidas de segurança cabíveis, de acordo com o previsto no item 3.4. Em seguida, algemá-lo e seguir viagem.

Os policiais não deverão permitir que o escoltado entre em restaurantes ou similares, a fim de evitar fuga ou resgate.

ATENÇÃO! Todos os procedimentos adotados pela equipe de escolta em relação à pessoa presa, deverão pautar-se pelo respeito aos seus direitos e à dignidade humana[4].

4.1.2 Alimentação dos policiais

Nos casos de escoltas de pessoas presas, os policiais poderão fazer a alimentação em restaurantes ou similares, observadas as particularidades de segurança do local, desde que permaneçam na vigilância, no mínimo, a metade do efetivo empregado e que os escoltados estejam algemados e no compartimento de segurança.

ATENÇÃO! As técnicas de algemação são definidas no Caderno Doutrinário 2 – Tática Policial, Abordagem a Pessoas e Tratamento às Vítimas.

4.1.3 Uso de sanitário

O uso de instalações sanitárias pelo(s) escoltado(s) deve ser autorizado pelo comandante da escolta. A não permissão, sem motivo justificável, é ilegal e constitui abuso de autoridade.

Todos os sanitários a serem utilizados pela pessoa presa deverão ser minuciosamente revistados, antes e depois da utilização, tomando-se, ainda, as seguintes precauções:

- evitar sanitários que tenham mais de uma porta ou janelas que propiciem a fuga do preso;
- não sendo possível atender ao item anterior, devem ser posicionados policiais militares em todos os pontos vulneráveis observados;
- impossibilitar o acesso do escoltado a objetos que possam ser utilizados como arma e a meios de comunicação;
- a pessoa presa será desembarcada, devidamente algemada, e levada até a porta da instalação sanitária;
- se houver outras pessoas utilizando os sanitários, deve-se aguardar que saiam e não autorizar a entrada de outras pessoas, por medida de segurança;
- a escolta aguardará o escoltado à porta, mantendo-a sempre entreaberta, com os devidos cuidados para que não se feche, a fim de monitorar o que está se passando lá dentro;
- dois policiais adentrarão o sanitário com o escoltado e próximo do local onde for realizar suas necessidades fisiológicas, serão retiradas as algemas.

Ao final das necessidades fisiológicas a pessoa presa será imediatamente algemada, com as mãos para trás e reconduzida para a viatura;

- verificando-se o grau de risco oferecido pelo escoltado(periculosidade, porte físico, habilidade com artes marciais, etc.), um maior número de policiais deverá ser mantido à porta do sanitário,

[4] Conforme Art. 6°, do Código de Conduta para os Encarregados pela Aplicação da Lei (CCEAL).

inclusive, portando armamento de menor potencial ofensivo. Essa conduta visa inibir qualquer tentativa de reação, devido à supremacia de força demonstrada;

- no caso de grupo de escoltados, conduzi-los individualmente ao banheiro;

- quando a pessoa presa for do sexo feminino, deverão ser observadas as medidas de segurança já citadas, porém, uma policial feminina deverá ficar à porta do banheiro, mantendo-a entreaberta, com o apoio de outros policiais próximos;

- atenção especial deverá ser dada aos escoltados que pedem para ir constantemente ao banheiro, já que podem estar na expectativa de uma oportunidade de fuga. Caso necessário, restringir a ida ao banheiro;

- nas escoltas, com duração inferior a duas horas, devem-se evitar paradas para utilizar o banheiro;

- para maior segurança, tanto dos policiais quanto dos escoltados, esses últimos devem ser incentivados a utilizar o sanitário pouco antes do início da viagem, como forma de evitar ou reduzir a necessidade de sua utilização no percurso.

4.1.4 Paradas para pernoite

Os policiais da escolta devem observar, a todo momento, os procedimentos necessários para preservar a segurança da operação, e ser planejada para respeitar as limitações físicas de uma pessoa medianamente condicionada, prevendo, quando efetivamente necessário, paradas para pernoite.

Caso haja necessidade de pernoitar, a parada deverá ocorrer em locais onde exista penitenciária ou cadeia pública. A pessoa presa deverá ser apresentada ao presídio local ou à cadeia pública, onde será, mediante contato prévio, recolhido à cela para maior segurança.

Quando o pernoite já for programado, deverá ser previsto no planejamento o local a ser utilizado, com comunicação e autorização pré-estabelecidas.

É conveniente que os envolvidos na escolta se revezem, com exceção do motorista, reforçando a guarda já existente. Inexistindo cadeia ou estabelecimento congênere, a própria escolta manterá guarda sobre a pessoa presa, durante toda a noite, ininterruptamente.

ATENÇÃO! As paradas para pernoite devem ser tratadas como exceção, ocorrendo apenas nos casos estritamente necessários.

4.1.5 Embarque da pessoa presa

Constitui-se em um momento que requer muito cuidado por parte de todos os policiais envolvidos na escolta, já que se acentuam as possibilidades de fuga ou arrebatamento do escoltado, o que pode estar relacionado a diversos fatores, tais como:

a) ciente de sua condição (preso condenado, reincidente, albergado), poderá planejar fuga;

b) existência de um clamor social para linchamento. Nessas situações, será feita a condução imediata à presença da autoridade competente, minimizando ao máximo o tempo de permanência do escoltado, próximo dos prováveis agressores;

c) a possibilidade iminente de resgate da pessoa presa por parte de outros criminosos.

Essas determinantes requerem uma ação que vise à preservação da segurança e da integridade física de todos os envolvidos numa escolta ou condução.

Assim, o policial adotará procedimentos específicos, conforme explicitado a seguir.

4.1.5.1 Procedimentos para o embarque

a) Algemação

A pessoa presa, ao ser escoltada, deverá ser algemada com as mãos voltadas para trás, posicionadas de forma que as costas das mãos estejam juntas, ou seja, não poderá ser capaz de unir as palmas de suas mãos.



Figura 3 - Forma correta para algemação.

Deverão ser utilizadas as algemas existentes na Instituição, observando em todas as situações, a garantia e preservação da integridade física da pessoa escoltada ou conduzida.

b) Número de policiais

Sempre que possível, deverá ser empregado na escolta um número de policiais superior ao número de presos, na proporção de 2 (dois) policiais para cada escoltado.

c) Sequência de ações

A seguir, está descrito um protocolo que deve ser seguido para se executar o procedimento de embarque de pessoas presas:

- o preso deve ser algemado isoladamente, sendo proibido algemá-lo em peças ou equipamentos da viatura;

- deverão ser observadas as considerações sobre o uso de algema e os tipos de viaturas;
- antes do embarque do preso, revistar a(s) viaturas(s) envolvida(s) na escolta, a fim de retirar objetos com os quais o preso possa cometer qualquer ato ilícito ou auxiliá-lo em qualquer tentativa de fuga;
- somente após a conclusão da ação anterior e, da certeza das condições reais do preso, é que deve ser iniciado seu embarque na viatura;
- o preso não será conduzido no porta-malas. Essa conduta caracteriza abuso de autoridade;
- ao aproximarem-se da viatura, embarcação ou aeronave, depois de inspecionada, os policiais iniciarão o deslocamento da pessoa presa, já submetida à busca pessoal;
- do local onde ocorrer a algemação até a viatura, o preso deverá ser conduzido seguro pelo antebraço, por um dos policiais;
- os policiais se posicionarão, um à direita e outro à esquerda, a dois passos da viatura/embarcação/aeronave, formando um corredor, direcionando o escoltado para o compartimento de segurança.

ATENÇÃO! Os policiais envolvidos na escolta não deverão ficar de costas para o escoltado, devendo posicionarem-se em local que lhes permita manter atenção difusa (em 360º).

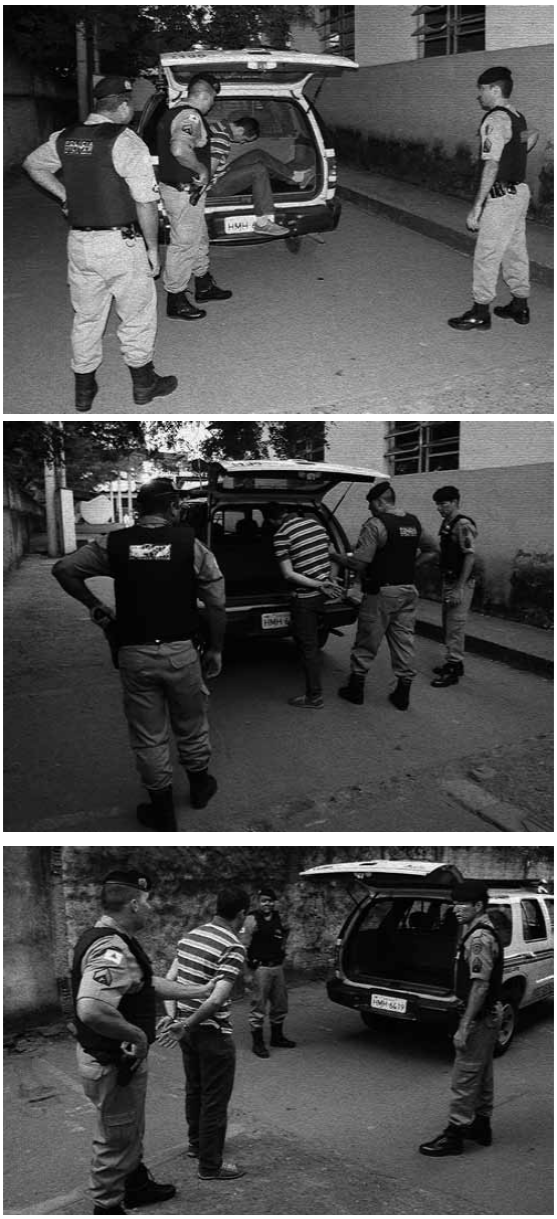


Figura 4 – Sequência de procedimentos para embarque da pessoa presa

- o policial que realiza a condução ou escolta somente soltará o antebraço do escoltado, após este ter sido colocado dentro da viatura.

- nas viaturas com compartimento de segurança que realizam a escolta, a pessoa presa será embarcada com as costas voltadas para a lateral da viatura. Caso exista mais de um escoltado, o posicionamento será o mesmo, porém, eles serão intercalados.



Figura 5 Posicionamento correto dos escoltados dentro do compartimento de segurança

4.1.5.2 Posicionamento dos policiais e do escoltado

a) Em viaturas sem compartimento de segurança

A condução ou escolta, nesse tipo de viatura, só será realizada após criteriosa avaliação de risco feita pelos policiais envolvidos. Caso visualizem a necessidade, eles deverão acionar apoio de viatura com compartimento de segurança, observando-se as orientações da alínea posterior.

- escolta de 1 (uma) pessoa presa, em viatura composta por 2 (dois) policiais militares: o escoltado será conduzido no banco traseiro, algemado com as mãos para trás e seguro pelo cinto de segurança, sentado do lado contrário ao do motorista, estando as portas traseiras travadas e os vidros fechados.

- **condução de 1 (uma) pessoa presa, em viatura composta por 3 (três) policiais militares:** o escoltado será conduzido no banco traseiro, algemado com as mãos para trás e seguro pelo cinto de segurança, sentado do lado contrário ao do motorista, estando a porta traseira do lado da pessoa presa travada e o vidro fechado, e a do lado do policial, destravada.

- **condução de 1 (uma) pessoa presa, em viatura composta por 4 (quatro) policiais militares:** o escoltado será conduzido, no meio do banco de trás, devendo estar, além de algemado, com as mãos para trás, seguro pelo cinto de segurança. As duas portas deverão estar destravadas.

b) Em barcos, lanchas e similares

Em embarcações náuticas, para fins de escoltas, deverão sempre ser observadas as condições de segurança da embarcação, a capacidade e o tamanho, devendo conter equipamentos de emergência, tais como coletes salva-vidas, *kit* de primeiros socorros,

lanternas, rádios comunicadores portáteis ou fixos, GPS, telefones portáteis e, em outra embarcação que seguirá na escolta, uma equipe de, no mínimo, dois
policiais, além do condutor.

LEMBRE-SE: a escolta de pessoa presa não pode ser realizada por apenas um policial.

ATENÇÃO! A realização de escoltas de 2 (duas) ou mais pessoas presas em viaturas sem compartimento de segurança é totalmente desaconselhável.

Em decorrência das peculiaridades deste tipo de escolta, realizado prioritariamente por policiais militares de unidades ou grupos especializados, tais como Polícia de Meio Ambiente e Comando de Operações em Mananciais e Áreas de Florestas – COMAF. Recomenda-se que sejam observadas as orientações constantes do Álbum 02 – Prática Policial Especializada - Caderno de Policiamento de Meio Ambiente.

c) Em aeronaves

A escolta, em aeronaves, de pessoas presas não é uma prática comum por parte da PMMG, porém, não podemos descartar essa possibilidade.

Nesses casos, deverão ser observadas as orientações contidas no Álbum 02 – Prática Policial Especializada – Caderno de Emprego de Aeronaves em Operações Policiais.

4.1.6 Transporte de pessoas presas

O comandante da escolta é o responsável pelo transporte da pessoa presa, devendo primar pela segurança de todos os envolvidos. Apesar disso, a equipe de policiais que compõem o grupo são co-responsáveis pela custódia do escoltado e, para que cheguem ao local de destino em segurança, deverão observar os seguintes aspectos:

Sequência de ações:

- o transporte deve ser feito, no mínimo, por 2 (duas) viaturas;

- montar o comboio, de forma que a viatura que faz a escolta fique a uma distância de segurança, estando todos os policiais atentos ao deslocamento e preparados para qualquer eventualidade;

- programar itinerários com alternativas a serem utilizadas quando necessário;

- ligar dispositivos luminosos do veículo, e os sonoros sempre que necessário, a fim de que as viaturas tenham prioridade de passagem;

- manter velocidade compatível com o tipo de via durante o deslocamento;

- quando houver lombadas ou depressões, a velocidade deverá ser compatível com a transposição desse tipo de obstáculo;

- por questões de segurança, o deslocamento deverá ser feito, prioritariamente, na faixa da esquerda, que confere maior agilidade no deslocamento;

- em cruzamentos ou semáforos, a atenção deverá ser redobrada, tendo em vista haver maiores possibilidades de ocorrerem acidentes e interceptações nesses locais;
- manter a formação em comboio, até a chegada ao destino. Caso haja viatura de apoio, essa deverá sempre acompanhar o comboio;
- desembarcar a pessoa presa com segurança, depois de avaliar as características do local.

4.1.7 Desembarque da pessoa presa

Na chegada ao local de destino, o responsável pela escolta e os demais policiais envolvidos na operação deverão observar os seguintes aspectos:

- avaliação do local antes do desembarque;
- parar a viatura em local seguro e que favoreça saídas emergenciais.

Sequência de ações:

- antes da chegada ao local, cada policial integrante da escolta deverá estar preparado mentalmente para executar as tarefas que lhe cabem;
- chegando ao local de destino, observar os arredores, no intuito de verificar se não há indivíduos ou veículos em situação suspeita. Caso haja, solicitar uma viatura para abordagem;
- se existir suspeita sobre as condições dos locais no ponto de desembarque, quando possível e necessário, deverá ser procedida a abordagem a pessoas e veículos. Essa abordagem será realizada pela viatura de apoio, quando houver, ou pela viatura da UEOp., cujo apoio deve ser solicitado;
- a viatura permanecerá estacionada, de forma que possa deixar o local rapidamente, se necessário;
- antes do desembarque, a guarnição se posicionará de maneira segura, estando, sempre que possível, coberta, abrigada e preparada para responder a situações adversas;
- assim que a viatura estiver posicionada, o compartimento de segurança deverá ser aberto;
- desembarcar um escoltado por vez, devidamente algemado e mantendo entre cada um uma distância de segurança de, no mínimo, 1(um) metro.

4.1.8 - Posicionamento do policial durante o desembarque

Os policiais deverão se posicionar da seguinte forma:

- um deles deverá manter contato físico constante com o escoltado, segurando-o pelo antebraço e observando as técnicas de Defesa Pessoal Policial, enquanto que aos outros cabe a proteção do perímetro, de acordo com o efetivo;
- se houver 3 (três) policiais e 1 (um) escoltado: um policial segurará a pessoa presa, mantendo-a do lado contrário à sua arma, enquanto o segundo policial se posicionará à retaguarda e à esquerda do escoltado;

já o terceiro policial, ficará à frente, a uma distância de dois passos;



Figura 6 - Posicionamento dos policiais durante o desembarque – três policiais

- se houver apenas 1 (um) preso e 2 (dois) policiais, o da frente será suprimido.

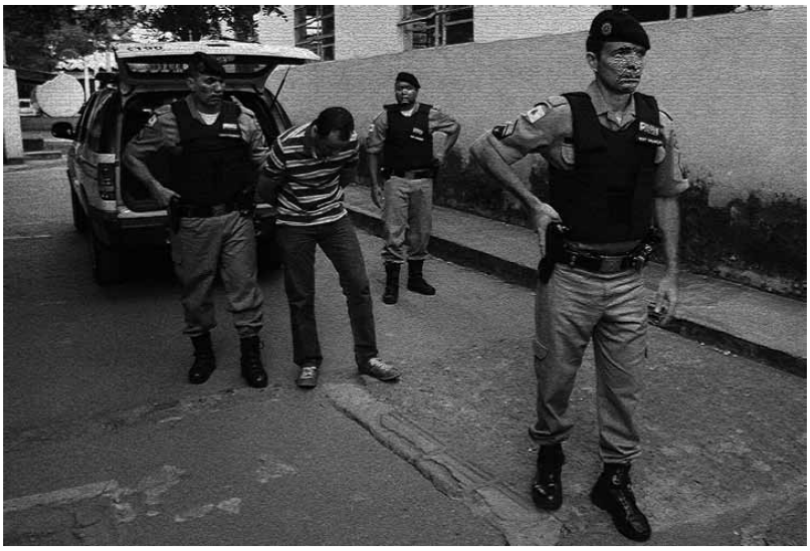


Figura 7 - Posicionamento dos policiais durante o desembarque – dois policiais

4.2 Escolta de pessoa presa para apresentação a autoridades

Este tipo de atividade compete, atualmente, no Estado de Minas Gerais, à Subsecretaria de Assuntos Penitenciários (SUAPE).

Não obstante a criação de um órgão com a competência específica, a PMMG poderá ser acionada para escoltar pessoas presas ou apreendidas até a presença de autoridade judicial.

Para a execução dessa atividade, a guarnição procederá da seguinte forma:

a)preparará e inspecionará todo o armamento e equipamento destinado à realização da atividade;

b) preparará e inspecionará a viatura destinada ao transporte da guarnição e da pessoa presa;

c) verificará se a viatura está abastecida e os locais onde poderão abastecer, se for o caso;

d) vistoriará a viatura, especialmente o compartimento onde o escoltado será transportado e retirará quaisquer objetos com os quais a pessoa presa possa cometer qualquer ato ilícito ou obter auxilio para tentativas de fuga.

e) manterá, depois de vistoriada, a viatura destinada ao transporte, sob o controle da guarnição;

f) verificará o trajeto a ser percorrido pela escolta a pé e motorizada.

Após o desembarque do escoltado, levá-lo, rapidamente, ao local previamente determinado pela autoridade competente. Nesse trajeto, não deverão ser permitidos contatos ou aproximações de terceiros com a pessoa presa e o escoltado deverá ser mantido constantemente algemado.

4.2.1 Recebimento do escoltado pela guarnição

Deverá ser recebido individualmente e os policiais militares procederão da seguinte forma:

- será procedida à busca e à respectiva imobilização, através do emprego de algemas;
- deverá ser verificada a identidade do escoltado, conferindo-a com o documento de sua apresentação ao juízo;
- será verificado, por meio de inspeção visual e breve entrevista, o estado de saúde do escoltado, bem como a sua integridade física.

4.2.2 Local de destino do escoltado

Os integrantes da escolta deverão identificar, por meio de conferência da documentação funcional, a competência da pessoa que assumirá a custódia do escoltado.

Atenção especial será dada aos locais onde existam pessoas presas que gozem de regimes prisionais com certa liberdade, pois poderão ser confundidos com os funcionários, o que colocará em risco os integrantes da escolta.

4.2.3 Chegada ao destino

Quando da chegada ao destino, o comandante da escolta deverá cercarse de toda a segurança possível, avaliando o local e posicionando os policiais militares, de maneira a aumentar a segurança da operação. Esse tipo de procedimento considerará a quantidade de policiais militares envolvidos na atividade, tendo como base 2 (dois) policiais para cada escoltado. Caso seja necessário, deverá ser solicitado reforço visando minimizar os riscos da atividade.

A viatura policial deverá parar o mais próximo possível da entrada a ser utilizada.

Quando for necessário o uso de elevadores, os policiais deverão certificarse de que ele está vazio e utilizá-lo apenas com a equipe de escolta e a pessoa presa, não expondo outras pessoas a riscos desnecessários, além de preservar a imagem do próprio preso[5].

No momento da entrega da pessoa presa pela equipe de escolta, deverá ser feita, mais uma vez, a busca pessoal e a checagem dos dados através da identificação, quando então serão retiradas as algemas e o escoltado será repassado à equipe responsável pelo recebimento.

4.2.4 A apresentação do escoltado à autoridade

Ficará a cargo da equipe de escolta, conduzi-lo, ainda algemado, até o local destinado pela autoridade.

A autoridade deverá ser informada acerca do histórico do escoltado, bem como ser assessorada no sentido de não determinar a retirada das algemas da pessoa presa.

O policial militar estará atento, não somente ao escoltado, mas também a populares que ali se encontrem, por qualquer motivo, acompanhando a audiência.

Os policiais militares manterão postura e atitude marcial, deixando claro que estão preparados e bem condicionados para a atividade**.**

Enquanto aguarda para ser levado à sala de audiência, o escoltado só poderá manter contato com as pessoas autorizadas pelo juiz, o que acontecerá, em regra, sob atenta vigilância da equipe de escolta.

Nos casos em que, por determinação judicial, o contato se der reservadamente, tão logo volte a ter acesso à pessoa presa, a equipe de escolta deverá realizar nova busca pessoal.

4.3 Escolta de pessoas presas a nosocômios[6]

Esse tipo de escolta, atualmente, é realizado pelos integrantes da SUAPE, porém, é comum integrantes da PMMG, especialmente no interior do Estado, se verem em situações em que o preso ou apreendido é conduzido para um nosocômio e mantido sob a escolta de policiais militares, até a chegada dos responsáveis por tal atividade.

Para o cumprimento dessa missão, o policial militar deverá cercar-se de alguns cuidados, visando a sua segurança e a integridade física dos envolvidos, a saber:

- os escoltados portadores de deficiência física ou com doenças infectocontagiosas deverão ser levados, preferencialmente, em veículos apropriados e acompanhados por um médico ou enfermeiro;

- atentar para os procedimentos de segurança no deslocamento, no desembarque, na permanência e apresentação no local onde será prestado o atendimento médico;

[5] Conforme Art. 2° do Código de Conduta para os Encarregados pela Aplicação da Lei (CCEAL)
[6] Estabelecimentos de atenção à saúde.

- os policiais envolvidos diretamente na condução da pessoa presa portadora de doença infectocontagiosa devem observar a necessidade de utilização de equipamentos de proteção individual (luvas, máscaras, etc);
- não permitir contatos ou aproximação de terceiros com a pessoa presa;
- um dos policiais deverá acompanhar a consulta, outro policial ficará junto à porta do recinto onde o escoltado está sendo atendido, enquanto outros fazem a segurança nos arredores, de acordo com as características do local;
- orientar o corpo clínico quanto às ações policiais de segurança a serem desenvolvidas, devido ao grau de risco do escoltado e à possibilidade de resgate;
- o escoltado permanecerá algemado, exceto em casos de extrema necessidade e por orientação médica. Caso seja necessária a retirada da algema, o policial militar deverá manter um dos braços da pessoa presa algemado à maca ou cama. Em último caso, deverá ser aumentado o número de policiais no recinto, quando ocuparão pontos vulneráveis, tais como janelas, portas, rotas de fuga e outros;
- a escolta deve acompanhar a pessoa presa em todos os deslocamentos nas dependências do hospital;
- quando houver mais de uma pessoa a ser escoltada, deverão ser adotadas medidas de segurança que minimizem a possibilidade de reação ou tentativa de fuga;
- nos casos de internações, o escoltado permanecerá sob a custódia da Polícia Civil, Federal ou da SUAPE, de acordo com o estabelecimento em que estiver recolhido, solicitando um recibo que comprove a entrega;

ATENÇÃO! A responsabilidade pela tutela do preso, até a passagem formal para outra autoridade competente (Polícia Civil, Federal ou SUAPE), é da equipe de escolta, portanto, não pode recair sobre o médico ou a administração do nosocômio.

4.4 Da escolta de policial militar preso

4.4.1 À presença de autoridade judiciária ou policial competente

Esse tipo de escolta ocorre mediante requisição da autoridade competente, destinada ao Comandante da Unidade responsável pela custódia do militar preso.

Nesse caso, os procedimentos a seguir deverão ser observados pelo comandante da atividade, de modo a cumprir corretamente o determinado:

- o responsável pela escolta deverá apanhar a Ordem de Serviço relativa à operação, na qual deverão constar todas as informações necessárias ao cumprimento da missão;
- será feita a busca no escoltado, nos moldes previstos no Caderno Doutrinário 2;

- avaliar-se-á, por meio de inspeção visual e breve entrevista, o estado de saúde do escoltado, bem como a sua integridade física;
- avaliar-se-á a necessidade de algemação e condução do militar preso no compartimento de segurança, observando-se os procedimentos descritos no Caderno Doutrinário 2.
- após o encerramento do fato que ensejou a requisição, o escoltado deverá ser reconduzido à Unidade onde se encontra encarcerado;
- o comandante da guarnição deverá fazer um REDS ou BO direcionado ao comandante da Unidade onde o escoltado está encarcerado, constando o cumprimento da missão, e se houve ou não alguma alteração, anexando a Ordem de Serviço.

4.4.2 A nosocômios

As escoltas de militares presos a estabelecimentos de atenção à saúde seguirão os mesmos cuidados previstos para os presos civis, conforme item 4.3.

4.5 Escolta de torcidas organizadas.

Para a realização de tal atividade, é necessário que alguns procedimentos sejam adotados e que haja envolvimento dos integrantes do Estado-Maior da Unidade, durante o planejamento.

4.5.1 Informações levantadas pelo Serviço de Inteligência

A equipe de inteligência da Unidade responsável pela escolta de torcidas organizadas terá como missão levantar o máximo de informações relacionadas ao evento.

Dessas informações surgirão as demais providências para que o evento ocorra de maneira ordeira e devidamente coordenada.

Deverá contatar com todos os órgãos de inteligência envolvidos, acompanhar noticiários, reportagens e outros meios de comunicação.

A equipe de inteligência deverá observar a situação das vias e do trânsito nas imediações do local, público-alvo, animosidade, contexto político, dentre outros aspectos, inclusive, realizando monitoramento por meio de redes sociais na Internet.

Nos contatos prévios com representante das torcidas organizadas, obterá informações e repassará os procedimentos a serem observados, conforme se segue:

- identificação do meio de transporte que a torcida utilizará;
- local onde se dará a interceptação;
- horário de saída da torcida organizada da origem;
- previsão de chegada ao ponto de interceptação;
- providências que serão adotadas no local de interceptação;
- regras de segurança definidas para o evento.

4.5.2 Conhecimento do itinerário

O itinerário a ser escolhido para o deslocamento será baseado nas informações provenientes da área de inteligência, objetivando escolher o melhor caminho a ser percorrido.

Normalmente, a tendência é escolher o itinerário mais curto e mais rápido, porém, o quesito segurança é que deve ser determinante.

Os policiais militares envolvidos nessa atividade deverão conhecer bem a geografia urbana da região a ser percorrida, a fim de evitar problemas durante o deslocamento.

Rotas alternativas devem estar previstas no planejamento da operação.

Caso haja tempo, o percurso deverá ser treinado pela equipe envolvida na atividade.

Pontos de checagem poderão ser criados. Essa prática garante maior segurança durante o deslocamento, uma vez que fica mais fácil saber o local em que a escolta se encontra, facilitando um apoio, caso necessário.

4.5.3 Ponto de interceptação

Uma das grandes preocupações do responsável por tal atividade é providenciar um local ideal para interceptar a torcida organizada, mas, sobretudo, saber se o local oferece a estrutura necessária.

O local deverá ter uma infraestrutura capaz de receber as viaturas e os policiais militares envolvidos na atividade, os veículos dos torcedores (ônibus, vans, carros particulares etc.), ter sanitários e iluminação, boa recepção para comunicação (HT ou telefone celular) e área para abordagem e busca nas pessoas, nos veículos e nos demais objetos (bagagens).

ATENÇÃO! Na definição dos Pontos de Interceptação, deverá ser dada preferência à utilização dos postos de policia ou de outros órgãos públicos já existentes nas rodovias Estaduais ou Federais, mediante prévio contato.

4.5.4 Dispositivo para interceptação

O aparato policial no ponto de interceptação estruturar-se-á conforme descrito abaixo:

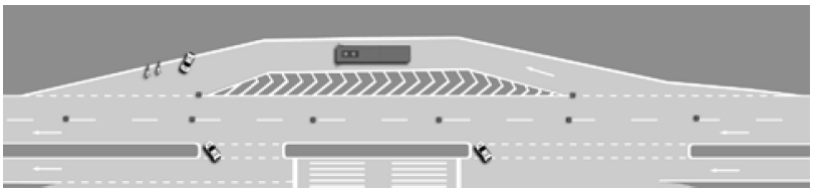


Figura 8 – Local apropriado para interceptação dos torcedores

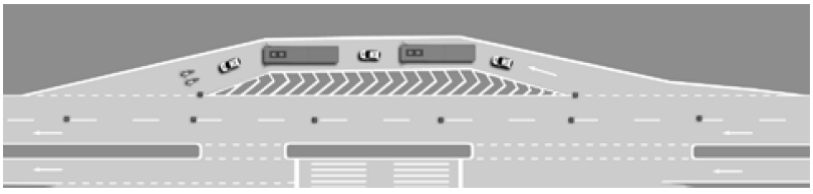


Figura 9 – Local apropriado para formação do comboio

4.5.5 Procedimentos para busca pessoal e veicular

Essa prática é destinada aos torcedores e não aos integrantes das delegações e equipes esportivas.

O comandante da operação deve dispor o efetivo de forma organizada na via, estabelecendo o responsável por conduzir o comboio para o local destinado a proceder à busca.

Com a chegada do veículo ao ponto determinado, o policial militar designado para comandar a busca determinará que todos desçam com os seus pertences e um grupo pré-determinado de policiais procederá à busca no veículo. Outro ficará a cargo de dar busca nas pessoas e respectivas bagagens.

No caso de ônibus ou vans, o policial deve adentrar o veículo e anunciar o procedimento de busca, porém, marcará o local em que cada passageiro se encontra assentado. Podem-se utilizar fotos digitais nesses casos.

Essa prática vinculará o cidadão ao que for encontrado em sua poltrona (local onde estava assentado).

As policiais militares femininas, na quantidade necessária, farão parte da equipe designada para tal atividade.

O ato de execução das buscas descritas nesse tópico deverá seguir os procedimento previstos no Caderno Doutrinário 2.

4.5.6 Estruturação e deslocamento do comboio

Comboio é um dispositivo, utilizado para realizar deslocamentos durante escoltas, a fim de garantir a segurança e integridade das pessoas escoltadas.

Devem-se observar alguns aspectos durante a realização do comboio, como se segue:

- ser aberto e fechado por viatura caracterizada e com giroflex ligado;
- intercalar, sempre que possível, uma viatura entre cada ônibus;
- utilizar motociclistas como batedores para evitar que o comboio seja dividido diante de semáforos, cruzamentos ou outros obstáculos;
- o comboio deve deslocar-se sem que seja intercalado por outros veículos, - ficará também a cargo dos motociclistas evitar ou retirar veículos particulares que venham a se integrar ao comboio;
- deslocar-se, preferencialmente, pela pista da direita, garantindo melhor fluidez do trânsito para os veículos que não pertencem ao comboio.

4.5.7 Torcidas organizadas da mesma cidade

Nesse tópico, abordaremos os eventos esportivos que envolvem torcidas organizadas sediadas na mesma cidade, as quais podem possuir animosidade recíproca.

Esses eventos deverão ser precedidos de reuniões com as lideranças das torcidas organizadas, momento em que abordarão questões de interesses mútuos, que visem garantir que o evento ocorra de maneira ordeira. O policial militar encarregado de elaborar a Ordem de Serviço do evento deverá participar dessas reuniões.

Dentre os vários pontos que poderão ser abordados, destacam-se os seguintes:

- os pontos de embarque e desembarque das torcidas envolvidas, serão, preferencialmente, em locais distintos e distantes uns dos outros, com rotas de acesso que não se cruzem;
- a previsão de público deverá ser estimada, para que seja realizado o cálculo do efetivo policial-militar a ser empregado e o número de ônibus a serem destinados ao atendimento dos torcedores;
- nos locais de embarque das torcidas, deverá ser instalado policiamento, antecipadamente;
- deverá escalar policiais militares em pontos estratégicos, no itinerário dos ônibus das torcidas, visando inibir danos e desordens;
- sendo necessário, diante do contexto, poderão ser previstas equipes de policiais para deslocarem-se no interior dos ônibus das torcidas organizadas;
- planejamento específico também para o retorno das torcidas organizadas;
- os meios de comunicação (mídia) poderão ser utilizados como forma de orientar a população quanto às medidas de segurança que serão adotadas face ao evento.

4.6 Escolta de bens e valores

As escoltas de bens e valores serão realizadas pela Polícia Militar mediante convênios.

O transporte de numerários (dinheiro), fora o caso anterior, compete às empresas de segurança privadas, contudo, constantemente, tais empresas solicitam apoio da Polícia. Nesses casos, a solicitação deverá ser encaminhada, diretamente pela solicitante, ao Comandante-Geral da PMMG.

Após a solicitação, se autorizada, a Unidade que receber a incumbência da escolta deve observar os mesmos procedimentos adotados no planejamento das demais escoltas, conforme descrito anteriormente.

Influirá, decisivamente, no planejamento, o valor a ser transportado, bem como o número de veículos a serem utilizados no transporte.

Em regra, no planejamento desse tipo de escolta, deve ser contemplada a disponibilização de um veículo de apoio, composto por, no mínimo, dois representantes da empresa solicitante, para atender a possíveis demandas durante a escolta.

As escoltas de bens e valores devem primar pela agilidade. Nesse sentido, deve-se evitar a realização de paradas durante o deslocamento e, nos casos de trechos demasiadamente longos, deve-se priorizar a utilização de aeronaves.

Nas escoltas terrestres, caso ocorra uma parada por defeito mecânico em algum dos carros-fortes envolvidos, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- parar todo o comboio e estabelecer perímetro de segurança, com o mínimo possível de impacto no tráfego, com os policiais mantendo-se em estado de alerta (laranja), ou superior, de acordo com as circunstâncias;
- manter comunicação visual entre todos os veículos envolvidos;
- cientificar o CICOP ou correspondente acerca do ocorrido e, sendo necessário, solicitar cobertura por parte de viaturas da área;
- repassar os bens ou valores do carro-forte danificado para o outro que estiver compondo o comboio;
- acionar reboque para remoção do veículo;
- deixar um representante da empresa solicitante no local, juntamente com o veículo danificado;
- prosseguir com o comboio.

Para a realização da escolta de valores, deverá ser observado, minimamente, o seguinte dispositivo operacional:

a. Para 2 (dois) carros-fortes

Serão utilizadas 2 (duas) viaturas operacionais tipo furgão, com a composição mínima de 4 policiais militares em cada uma, devidamente armados e equipados com apetrechos necessários ao cumprimento da atividade.

As viaturas deverão ser posicionadas uma à frente do comboio e outra a sua retaguarda. Deverá existir, ainda, dois motociclistas para atuarem como balizadores, os quais terão a missão de evitar flutuações no comboio, dar maior fluidez nos deslocamentos e evitar ou retirar veículos particulares que venham a se integrar ao comboio.

b. Para 3 (três) carros-fortes

Serão utilizadas 3 (três) viaturas operacionais tipo furgão, com a composição mínima, de 4 (quatro) policiais militares em cada uma, devidamente armados e equipados com apetrechos necessários ao cumprimento da atividade.

As viaturas deverão ser posicionadas uma à frente, uma à retaguarda e a terceira na lateral do comboio, nas vias que assim o permitam, sendo que essa última percorre todo o comboio, evitando infiltração de veículos particulares. Também serão utilizadas 2 (dois) motociclistas

para atuarem como balizadores, os quais terão a missão de evitar flutuações no comboio, dar maior fluidez nos deslocamentos e evitar ou retirar veículos particulares que venham a se integrar ao comboio.

c. Para 4 (quatro) carros-fortes

Serão utilizadas 4 (quatro) viaturas operacionais tipo furgão, com a composição mínima, de 4 (quatro) policiais militares em cada uma, devidamente armados e equipados com apetrechos necessários ao cumprimento da atividade.

As viaturas se posicionarão 1 (uma) à frente; 1 (uma) entre o terceiro e o quarto carro-forte; 1 (uma) à retaguarda e a outra na lateral do comboio, nas vias que assim o permitam, percorrendo todo o comboio e evitando infiltração de veículos particulares. Também serão utilizados 3 (três) motociclistas para atuarem como balizadores, os quais terão a missão de evitar flutuações no comboio, dar maior fluidez nos deslocamentos e evitar ou retirar veículos particulares que venham a se integrar ao
comboio.

d. Caminhões de transportes de valores

Em regra, quando as empresas de transportes de valores ultrapassam um dado valor a ser escoltado, deixam de fazê-lo em carros-fortes, e utilizam caminhões, geralmente um ou dois.

Nesse sentido, é necessário por parte da PMMG, quando solicitada para apoiar esse tipo de escolta, após a devida aprovação, utilizar-se de estrutura compatível com a atividade a ser realizada, conforme se segue (referencial mínimo):

- 01 (um) helicóptero, sempre que possível, com a função de antecipar situações adversas (bloqueios ou retenções de trânsito no itinerário, aproximação de veículos ou pessoas suspeitas, etc);
- 03 (três) viaturas operacionais tipo furgão, com 4 (quatro) policiais militares em cada uma, devidamente armados e equipados com apetrechos necessários ao cumprimento da atividade;
- 5 (cinco) motociclistas para atuarem como balizadores do trânsito, os quais terão a missão de evitar flutuações no comboio, dar maior fluidez nos deslocamentos e evitar ou retirar veículos particulares que venham a se integrar ao comboio.

As viaturas se posicionarão 1 (uma) à frente; 1 (uma) à retaguarda e a outra na lateral do comboio, nas vias que assim o permitam, percorrendo todo o comboio e evitando infiltração de veículos particulares.

LEMBRE-SE: EFETIVO E RECURSOS LOGÍSTICOS NÃO DEVEM SER POUPADOS EM OPERAÇÕES DESSA MAGNITUDE.

4.7 Escolta de dignitários

Normalmente, os dignitários já dispõem de uma equipe de segurança própria, porém, a Polícia Militar pode ser acionada para apoiar a operação.

As escoltas de dignitários que efetivamente competem à PMMG, como, por exemplo, do Governador, Vice-governador, Secretários de Estado, etc, competem ao Gabinete Militar e à Assessoria Institucional, sendo realizadas por policiais militares com treinamento específico.

As escoltas de dignitários a serem abordadas neste caderno estarão voltadas para as atividades de apoio aos integrantes da escolta pessoal da autoridade.

Antes da realização da missão, os responsáveis pelo planejamento da escolta deverão levantar por meio do Serviço de Inteligência das partes envolvidas as informações necessárias para o bom andamento da operação, devendo repassá-las à equipe responsável pela escolta, tais como:

- itinerário a ser percorrido (a pé ou motorizado) e suas características;
- características e contexto da missão a ser executada;
- pessoas e organizações envolvidas;
- quantidade e o tipo de público esperado;
- riscos previstos;
- outras informações relevantes.

Com base nas informações, o comandante da escolta estabelecerá o perímetro de segurança em três níveis:

a) Perímetro 1 – cor verde

Refere-se a um raio de segurança mais distante do local do evento no qual participará a autoridade escoltada, situado há aproximadamente 200 metros em relação ao escoltado, considerando-o em um ponto central.

O fato de tratar-se de uma área mais tranquila e distante, não quer dizer que a segurança deve ser desprezada.

O local deverá estar policiado ostensivamente, levando-se em consideração os pontos importantes e a participação de pessoal velado e da área de inteligência.

Não haverá o cerceamento da livre circulação de pessoas por este perímetro.

Qualquer atividade suspeita deverá ser repassada, imediatamente, ao comandante da escolta.

b) Perímetro 2 – cor amarela

Refere-se a um raio de segurança definido entre 100 e 150 metros, tendo como ponto central o local onde se encontra o dignitário.

Nesse perímetro, deverão ser instaladas barreiras, pois elas permitem a condução de pessoas para a passagem em locais previamente estabelecidos, além de facilitar a visualização de atitudes suspeitas.

Apenas veículos previamente cadastrados e credenciados circulam nesse espaço.

Quando se tratar de veículos de emergência, o responsável pelo setor de triagem deverá certificar-se da procedência da solicitação, além de checar os dados dos integrantes e realizar a busca no veículo.

LEMBRE-SE: embora se trate de um perímetro mais distante da autoridade escoltada, os policiais deverão manter-se atentos.

Apesar da checagem rápida nos postos de triagem, nesse perímetro existirão grupos de policiais militares para pronto emprego, devidamente distribuídos, levando-se em consideração as áreas e os pontos vulneráveis.

Os policiais militares da área de inteligência deverão estar atentos a todos os movimentos suspeitos e prontos para acionarem os meios necessários para atuar diante de qualquer fato que venha a atentar
contra o dignitário.

Toda e qualquer alteração deverá ser repassada imediatamente ao
comandante da escolta.

c - Perímetro 3 – cor vermelha

Refere-se a um raio de segurança que terá, no máximo, 50 metros, a partir
do dignitário.

Dentro dessa área, permanecerão somente pessoas previamente cadastradas, se o evento permitir. Mesmo autorizadas, serão monitoradas a todo momento por policiais militares fardados e à paisana. Esse tipo de público, inicialmente, pode não gerar perigo ao bom andamento do serviço, porém, a atenção deve ser permanente, não devendo ocorrer distração por parte do pessoal empregado.

Quanto aos veículos, nesse perímetro, somente permanecerão viaturas policiais-militares e aqueles destinados a atenderem a autoridade.

Caso não seja permitido o cadastramento das pessoas, a equipe deverá estabelecer uma segunda barreira de controle na qual, caso necessário, o cidadão considerado suspeito será abordado e conduzido para um setor de triagem, onde se procederá a busca pessoal, a verificação dos seus dados e se possui antecedentes criminais.

O policiamento empregado no isolamento deverá se manter com as atenções voltadas para o público e, periodicamente, cada policial militar fará uma varredura visual nos arredores, não

deixando seu posto sem a devida autorização, salvo casos urgentes, nos quais deverá comunicar, imediatamente a necessidade de saída ao comandante da operação.

Nesse momento, o policial deverá usar o seu tirocínio e observar se é interessante atuar, saindo do seu posto, ou comunicar o fato motivador ao seu comandante direto.

Ocorrendo aproximação do público com a autoridade, é extremamente importante que os policiais militares se integrem à massa para observar mais de perto alguma atividade suspeita.

Deverá ser dada importância a pessoas que se postem em locais e distâncias que favoreçam um possível ataque.

ATENÇÃO! OBSERVAR LOCAIS CRÍTICOS QUE FAVOREÇAM A PRÁTICA DE ATENTADOS DIRECIONADOS AO DIGNITÁRIO.

Os policiais militares serão distribuídos ao longo da via e em pontos vulneráveis.

Quando necessário, atiradores de elite, devidamente preparados, posicionar-se-ão em locais previamente analisados, em companhia de observadores, com uso de equipamentos que ampliem o campo e o alcance da visão (binóculo e outros).

ATENÇÃO! Os padrões aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em face do tipo de evento a ser realizado. As adaptações ficarão a cargo do responsável pelo planejamento e do comandante da escolta.

4.8 Escoltas de testemunhas ameaçadas

Esse tipo de escolta não é comum, porém é possível de acontecer.

A equipe de escolta deverá ter especial atenção quanto à possibilidade de sequestro ou atentados contra a vida da testemunha.

Nessa modalidade de escolta, os policiais observarão todos os princípios de segurança cabíveis para proteção da testemunha.

Em regra, a escolta de testemunhas ameaçadas será realizada por policiais integrantes de unidades especializadas, com treinamento adequado ao cumprimento desse tipo de missão.

4.9 Escoltas de presos ou apreendidos em aeronaves

Quando se tratar de condução em aeronaves, deverá ser seguido o protocolo de segurança da aviação, a capacidade de tripulantes da aeronave, as regras de segurança e as normas da aviação civil que autorizam o uso de algemas para as conduções de pessoas presas.

O preso deverá ser posicionado no centro da aeronave (helicóptero), algemado e seguro pelo cinto de segurança, sendo escoltado por tripulantes militares, um de cada lado.

Não serão disponibilizados fones de comunicação interna ao preso.

A única diferença entre um tripulante, um passageiro e um preso dentro da aeronave é que o preso estará algemado.

4.9.1 Procedimentos a bordo de aeronave em voos comerciais

É proibido por Lei Federal o uso de armas de fogo no interior de aeronaves civis. Nessas situações, os policiais encarregados da escolta conduzirão a pessoa presa algemada, com discrição, e farão contato com a Polícia Federal para cientificá-la da escolta e pegar a documentação que autoriza o embarque nessas condições.

O comandante da escolta, ao chegar ao local onde a aeronave se encontra, deverá efetuar contato com seu comandante, cientificando-o da escolta que está sendo realizada.

Nessas aeronaves, deve ser transportado um preso ou apreendido por voo e deve ser acompanhado por, no mínimo, 2 (dois) policiais, com apresentação de documento formal para o transporte.

A condução de pessoas presas junto de civis deve ser bastante criteriosa e discreta. Para tanto, o escoltado deverá ser embarcado antes dos passageiros, e desembarcado posteriormente, sendo alimentado e atendido em suas necessidades fisiológicas no aeroporto, antes do embarque, e isolado de contato com os demais passageiros.

No ato do embarque, os militares da escolta deverão efetuar revista nos bancos dos passageiros e no piso da aeronave, especialmente na proximidades dos assentos que serão ocupados pela equipe e pelo escoltado.

Nos voos longos ou em situações extraordinárias, caso seja necessário o uso de banheiro, o escoltado deverá ser acompanhado por 2 (dois) policiais, sendo que um fará o isolamento do corredor, a fim de não expor a pessoa presa, uma vez que esta fará suas necessidades com a porta entreaberta, sendo acompanhada de perto por outro policial.

ATENÇÃO: As questões específicas relativas a esses meios de transportes serão trabalhadas no Álbum 02 – Policiamento Especializado, nos Cadernos de Policiamento de Meio Ambiente e de Emprego de Aeronaves em Operações Policiais.

4.9.2 Procedimentos a bordo de aeronaves militares

O recebimento do(s) preso(s) ocorrerá fora da área de estacionamento da aeronave.

Deve-se realizar um *briefing* (instruções resumidas para fins militares) com os policiais responsáveis pela escolta, quanto aos procedimentos a serem adotados durante o embarque, traslado e desembarque.

Ao embarcar o escoltado na aeronave, devem-se observar os seguintes procedimentos:

- o embarque será realizado depois que um dos policiais já tenha embarcado, evitando que a pessoa presa tenha acesso à cabine de comando. O comandante da aeronave já deverá estar embarcado e pronto para o acionamento
- efetuar revista minuciosa nos bancos dos passageiros e no piso da aeronave;

- assentar os escoltados um atrás do outro, no mesmo lado da aeronave.
- verificar a correta colocação das algemas no escoltado;
- mesmo a responsabilidade direta da pessoa presa sendo da equipe de escolta, antes de adentrar a aeronave, ela sofrerá busca pessoal, a ser realizada por um tripulante operacional;
- em pistas sem a estrutura de segurança de um aeroporto, no momento do taxiamento da aeronave, deverão ser disponibilizadas pelo menos 3 guarnições para isolamento da pista de decolagem, as quais permanecerão no local por até quinze minutos após a aeronave levantar voo. Os pilotos instruirão as guarnições sobre o posicionamento mais seguro e eficiente para este fim.

5 CONDUÇÕES DIVERSAS

5.1 Condução em virtude de prisão ou apreensão em flagrante

Durante a condução de pessoas presas ou apreendidas, a guarnição deverá considerar o grau de risco envolvido. Caso seja necessário o emprego de força para conter a agressão, deverá considerar o modelo de uso de força, conforme Caderno Doutrinário 1.

De modo geral, deverão ser observados e respeitados os princípios dos Direitos Humanos, e também, no caso de menor apreendido, os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Tal medida visa resguardar a guarnição, proteger a integridade física do conduzido e preservar sua imagem. Para isso, no caso da pessoa presa, deverá ser usado o compartimento de segurança da viatura, para a condução até a delegacia ou a instituição de correição.

ATENÇÃO: Os adolescentes apreendidos não poderão ser conduzidos no compartimento de segurança das viaturas, conforme previsto no Art. 178 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

No que se refere às conduções de vítimas ou testemunhas, os deslocamentos serão realizados, preferencialmente, em veículos diferentes dos utilizados para a condução dos autores/suspeitos observando-se os aspectos de segurança dos policiais e conduzidos. De acordo com a percepção do policial, será realizada uma busca ligeira, de acordo com os preceitos do CD2.

Em se tratando de grupos vulneráveis, seja na condição de autor, vítima ou testemunha, as conduções serão realizadas utilizando-se os pressupostos do CD2 específicos para cada grupo e observando-se os aspectos de segurança dos policiais e conduzidos.

A partir da prisão ou apreensão em flagrante, o preso ou apreendido estará sob a custódia dos policiais militares.

O processo de condução de pessoas presas ou apreendidas em flagrante difere-se do processo de escolta, logo, deverão ser observadas em sua execução, as seguintes peculiaridades:

5 – CONDUÇÕES DIVERSAS

- proceder à abordagem policial e algemação da pessoa presa, tal como previsto no Caderno Doutrinário 2;

ATENÇÃO! Uso de algemas em adolescentes não é proibido, porém, só deve ocorrer em caso de justificada necessidade. Quando algemar adolescente, o policial deve fundamentar, no Boletim de Ocorrência, os motivos da ação, com referência aos princípios de razoabilidade e proporcionalidade[7].

- conduzir a pessoa presa até o compartimento de segurança da viatura, e, caso necessário, ajudá-la a entrar;

- durante todo esse procedimento, um dos policiais deverá estar com as atenções voltadas para terceiros que se encontrarem nas imediações, para fins de segurança;

- deslocar-se até a delegacia ou centro responsável por receber a pessoa presa ou apreendida, apresentando-a à autoridade competente, acompanhado do devido Boletim de Ocorrência ou Relatório de Evento de Defesa Social (REDS);

LEMBRE-SE: a guarnição deve zelar pela integridade da pessoa presa ou apreendida durante todo o período em que ela estiver sob sua custódia.

Uma vez efetuada a voz de prisão ou apreensão, deve ser realizada a condução imediata da pessoa presa ou apreendida, que permanecerá sob a custódia do condutor, pelo tempo estritamente necessário à sua apresentação a autoridade competente.

5.2 Condução de militares presos

Os militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) gozam de prerrogativas, estabelecidas em estatuto próprio. Caso algum de seus integrantes seja preso em flagrante delito, deverá, aquele que deu a voz de prisão, comunicar o fato ao Coordenador do Turno e ao CICOP ou correspondente.

O militar preso só será conduzido por integrante da mesma força, observada a precedência hierárquica. Caso isso não seja possível, em face de algumas circunstâncias do momento, a impossibilidade deverá constar no histórico do REDS ou BO e o autor da infração será conduzido na viatura empenhada na ocorrência.

[7] Conforme Cartilha: Atuação policial na proteção dos direitos humanos de pessoas em situação de vulnerabilidade - SENASP/MJ, 2010.

ATENÇÃO! Por acordo entre as polícias Militar e Civil, as mesmas prerrogativas dos militares presos serão estendidas aos policiais civis.

Nesses casos, diante das circunstâncias concretas, o policial militar que estiver comandando as ações decidirá se a condução será feita no compartimento de segurança ou no banco de trás da viatura, observadas, em ambos os casos, os procedimentos já citados para o transporte de pessoas presas.

ATENÇÃO! A condução de presos militares no compartimento de segurança das viaturas deve ocorrer apenas nos casos estritamente necessários.

As circunstâncias determinantes dessa conduta devem ser formalizadas no registro da ocorrência.

5.3 Condução de pessoas acometidas por transtorno mental ou psicológico

Algumas ocorrências em que se encontram envolvidas pessoas com algum tipo de distúrbio mental ou psicológico, em que haja necessidade de intervenção policial, podem transformar-se em situações de crise, o que requer, portanto, muita cautela.

Nesse tipo de ocorrência, a guarnição empenhada, tão logo chegue ao local, ou mesmo antes disso, por meio das informações recebidas pelo CICOP ou correspondente, fará uma avaliação da situação e coletará o maior número possível de informações e repassará ao serviço ou profissional da área de saúde que deverá ser acionado para medicar ou assistir o portador de transtorno mental ou psicológico.

A guarnição policial atuará, preferencialmente, em cobertura ao profissional de saúde que comparecer ao local, cuidando da preservação da segurança de todos os envolvidos na ocorrência.

Nos casos em que, mesmo acionado, não for possível o comparecimento de profissional da área de saúde, a guarnição fará uma avaliação dos riscos envolvidos e poderá adotar, de acordo com o caso, as seguintes providências, entre outras:

- no caso da pessoa abordada classificar-se como resistente passivo, poderá utilizar as técnicas de controle de contato, conforme Caderno Doutrinário 1, a fim de conduzi-lo para o serviço de atendimento à saúde mais próximo ou no que habitualmente ele utiliza;
- sendo a pessoa abordada classificada como resistente ativo, empregar as técnicas de controle físico ou controle com instrumentos de menor potencial ofensivo;
- no caso da pessoa abordada ser classificada como resistente ativo e oferecer risco de grave lesão ou morte a qualquer pessoa, a guarnição deverá isolar o local; conter a crise; abrigar-se, verbalizar e acionar tropa especializada para conduzir a crise.

ATENÇÃO! Independente da classificação de risco da ocorrência envolvendo pessoa acometida por transtorno mental ou psicológico, a guarnição responsável deverá avaliar a necessidade de solicitar cobertura policial para sua atuação.

GLOSSÁRIO:

APREENSÃO - é a detenção de crianças e adolescentes pela suspeita da prática de um delito.

CONDUÇÃO - é o ato ou efeito de conduzir, levar de um lugar para outro.

CONDUTOR - pessoa que apresenta o preso ao órgão encarregado pela lavratura do auto, seja ela o policial ou o particular que efetuou a captura, ou ainda, o policial que se encarregou de conduzir a ocorrência a pedido do particular que veio a prender o autor dos fatos.

CUSTÓDIA - é o ato de guardar, proteger, manter em segurança e sob vigilância algum bem ou pessoa que se encontra apreendida, presa, detida ou sob cuidados especiais.

DETENÇÃO - designa qualquer pessoa privada de sua liberdade, em razão da prática de um delito.

ESCOLTA - atividade destinada à custódia de pessoas ou bens em permanência e/ou deslocamento. É o ato de conduzir, sob custódia, alguma coisa ou pessoa, de um local a outro, como medida de prevenção, preservação ou proteção, a fim de se atingir os objetivos pré-estabelecidos.

PRESO - entende-se por preso, o indivíduo que tem sua liberdade cerceada em razão de flagrante delito, ou mediante ordem escrita da autoridade competente, neste caso, a judicial.